

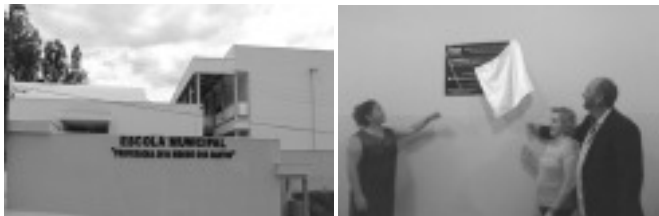


Cantora Gospel que faz shows em todo País reside em Borda da Mata

Página 2

Dayane Galdêncio

Escola Municipal do bairro Santa Rita em Borda da Mata é ampliada e recebe 430 alunos



Escola Professora Diva Ribeiro dos Santos e descerramento da Placa Comemorativa

Página 5

Parque Nossa Senhora das Graças em Bom Repouso ganha reforma



Parque Nossa Senhora das Graças

Página 3

Projeto Voluntário ensina artesanato a crianças e adolescentes de Tocos do Moji



Projeto desenvolvido em Tocos do Moji



Página 8

14ª TRILHA DA TORRE

5 e 6/3/2016 TOCOS DO MOJI/MG

Bordamatense vence 1º etapa da Copa Vale de Mountain Bike em Lorena/SP

Página 3

Produtores de Café de Tocos do Moji participam de palestra sobre Mercado e Certificação de Café em Conceição das Pedras

Página 4

Grande Perda Milton Reis

Página 2

Dois homens são presos após passar nota falsa em comércio de Borda da Mata

Página 2

PLANTÃO DE VENDAS

12 DE MARÇO

NA IPÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

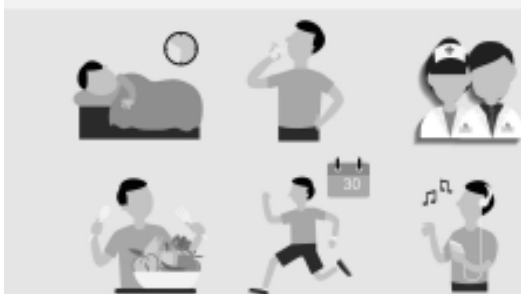
Ofertas Imperdíveis!!!



Rua Antônio Regis, 31 - Centro - Borda da Mata - MG
 Av. Ezequiel de São Paulo, 300 - Bairro Santa Rita - Borda da Mata - MG

Laboratório Analysis

Sempre cuidando de você



CUIDE DA SUA SAÚDE!

Para se manter saudável, cultive bons hábitos:

- Visite periodicamente seu médico de confiança;
- **MANTENHA SEUS EXAMES LABORATORIAIS EM DIA;**
- Se alimente de forma saudável;
- Faça exercícios físicos regularmente;
- Tenha uma rotina saudável de sono;
- Beba bastante água;
- Evite o estresse;
- Se divirta muito.

Realizamos coleta domiciliar
 Ligue e agende sua coleta:
3445-2148

Borda da Mata
 Clínica Nossa Senhora do Carmo
 Rua João Porfírio da Silva, 205
 3445-2148/ 3445-1955

Borda da Mata
 Clínica de Cardiologia
 Rua Eduardo Amaral, 827
 3445-1362

Tocos do Moji
 Rua Lízaro Vicente Pereira, 80
 Centro
 3445-6197

Atendemos também nas cidades:
 Poço Alegre
 Inconfidentes: 3464-1868
 Estiva: 3462 1791

Grande Perda – Milton Reis



Morre aos 86 anos, no Rio de Janeiro, o empresário, escritor e político Dr. Milton Reis, homem de extrema importância para Borda da Mata e todo o Sul de Minas.

Deputado Estadual, Deputado Federal (por cinco mandatos) e sempre foi majoritário em Borda da Mata. Graças ao trabalho árduo do diretório do PMDB, vereadores e dos seus eleitores fiéis, tinha um carinho especial pelo nosso município e grandes feitos.

O político empresário, escritor, poeta, escreveu diversos livros.

Foi membro pertencente da Academia Brasileira de Letras, Academia Mineira de Letras e Academia Pousoalegrense de Letras.

Fundou a rádio FM 101, hoje do grupo Bandeirantes, além de diversas outras rádios das cidades de Poços de Caldas e Ouro Fino.

Fundou a TV Libertas em Pouso Alegre em 1º de maio de 1992. Foi Secretário de Estado de Assuntos Metropolitanos, Governo Dr. Hélio Garcia; Diretor Geral da Detel e Vice Presidente da Copsa, Governo Dr. Eduardo Azeredo; Secretário Especial de Assuntos Políticos, Governo Aécio Neves.

Velado no Rio de Janeiro, dia 18 de fevereiro e sepultado dia 19, no cemitério de São João Batista na mesma cidade.

O político deixou sua esposa Marina Mascarenha Reis e os filhos Ana Maria Reis e Milton Reis Júnior.

O nosso adeus ao amigo e grande político Dr. Milton, que deixou um grande vazio e muitas saudades!

Dos amigos e eleitores Bordamatenses.

MG 290 será iluminada no perímetro de Borda da Mata de um Portal ao outro

No dia 23 de fevereiro, a empresa responsável pela iluminação pública em Borda da Mata, contratada pela Prefeitura, começou a iluminar toda extensão da MG 290, no perímetro urbano. De acordo com o prefeito, Edmundo Silva Júnior essa obra é de suma importância para o

desenvolvimento da cidade, já que a maioria dos comércios que levam o nome do município para todo o país, se encontra neste trecho e além do mais, são milhares de veículos que passam diariamente por Borda da Mata e com a iluminação, além de atrair mais pessoas, oferece mais segurança aos usuários.



Entrada da cidade que será iluminada

GÁS DO JAIRINHO
TRADIÇÃO, QUALIDADE E ATENDIMENTO EM 1º LUGAR!!!
LIGOU CHEGOU!!! FONE: (35) 3445-1659
9959-2884 9168-9469
Rua Santa Terezinha, 33-Borda da Mata

ESTOFADOS CLEAN
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Lavamos Sofás, Cadeiras, Tapetes, Cortinas, Colchões, Edredons e Estofados de Veículos em Geral.
Rua Dario Nogueira, 74 - São Judas Tadeu - Borda da Mata
Telefones: (35) 99990-7105/99847-8846

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Drª. Thalita Cecília de Pádua Oliveira
CRO/MG 35388
Clínica geral e estética
(restaurações, próteses, clareamento dental, tratamento gengival, piercing, cirurgias)
Drª. Gilmara de Jesus Paiva Soares
CRO/MG 26386
Aparelhos fixos e removíveis
FAÇA SEU ORÇAMENTO!
Ligue e agende um horário: 3445-2223
Rua Sílvio Monteiro de Carvalho, nº 35
(Antigo calçadão)
Galeria Paiva – Sala 03 – Borda da Mata

Alunos da Educação infantil do Município de Tocos do Moji recebem apostilas para o Ano Letivo de 2016

Os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Tocos do Moji receberam da Prefeitura as apostilas para o ano letivo de 2016. As apostilas foram adquiridas através de recursos próprios da Prefeitura. O Departamento Municipal de Educação agradece ao Prefeito Toninho Rodrigues pelo carinho que tem com a Educação em Tocos do Moji.



Entrega das apostilas para 2016 em Tocos do Moji



Cantora Gospel que faz shows em todo País reside em Borda da Mata

A cantora Gospel, Dayane Galdêncio, natural de Santo André, que faz shows em todo país, está residindo em Borda da Mata, há cerca de um ano e meio. De acordo com a cantora, em 2004 quando saiu de sua terra natal, ela veio morar em Borda da Mata e por aqui permaneceu durante oito anos, quando se mudou para Monte Sião e Águas de Lindóia e agora retornou para a cidade.

Ela diz que desde os oito anos de

idade já era cantora e se apresentava em igrejas e eventos, mas seu primeiro CD veio a ser gravado em 2014.

Atualmente, ele pertence a Igreja Assembleia de Deus, Ministério Cruzada de Fogo, que tem seu Templo Sede em Monte Sião.

Dayane faz shows em diversas partes do país, pois já se apresentou em cidades como Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, entre outras cidades importantes e seus shows

são, além das Igrejas Evangélicas, casamentos, aniversários, festas de empresas e demais eventos que se interessarem em contratá-la.

Quem quiser conhecer seu show e levar até sua cidade ou evento, pode entrar em contato pelos telefones: (35)99230-7854(TIM) ou (35)99740-0131(VIVO) ou ainda pela sua página oficial do facebook: dayanegaldêncio. Além de cantora, Dayane ainda é Professora de Inglês.



Cantora Gospel Dayane Galdêncio que reside em Borda da Mata

SOL da Mata
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
Cozinhas planejadas, sofás, armários, mesas, cadeiras, eletros e móveis em geral
Telefone: (35)3445-2152
Rua Pe. José Oriolo, 16 - Pça. Nossa Senhora do Carmo, 85
Centro-Borda da Mata - MG

“Se quiser derrubar uma árvore na metade do tempo, passe o dobro do tempo amolando o machado.”

“O medíocre discute pessoas. O comum discute fatos. O sábio discute ideias.”

Provérbios Chineses

EXPEDIENTE: UMA PUBLICAÇÃO DA EMPRESA

Obs.: Os textos e fotografias deste jornal só poderão ser publicados com autorização da diretoria, por escrito.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prazo para entrega de material a ser publicado: Dias 08 e 22

TRIBUNA POPULAR LTDA
Rua Cândido Lamy, 179 - Centro
CNPJ - 02025321/0001-76
Borda da Mata - MG
Fone (035) 3445-1479
Jornalista Responsável
Maria Eunice de Godoy Machado Teixeira
Mg-5933/MG
Redação e Diagramação
Maria Eunice de Godoy Machado Teixeira
Impressão:
Pouso Graf
Tiragem: 2.000

Circulação Regional. As colaborações assinadas expressam unicamente a opinião de seus autores, não coincidindo necessariamente com a opinião do jornal. As matérias pagas serão identificadas como Informe Publicitário.

Previsão do Calendário de circulação do Tribuna Popular em 2016

Mês	Dia
Janeiro	15 - 29
Fevereiro	15 - 29
Março	15 - 31
Abril	15 - 29
Maio	16 - 31
Junho	15 - 30
Julho	15 - 29
Agosto	15 - 31
Setembro	15 - 30
Outubro	14 - 31
Novembro	14 - 30
Dezembro	12

E-mail -
tribunapopular1@hotmail.com

Parque Nossa Senhora das Graças em Bom Repouso ganha reforma



Parque Nossa Senhora das Graças

A Prefeitura de Bom Repouso está reformando o Parque Nossa Senhora das Graças na cidade. Este ponto turístico que é visitado por inúmeras pessoas durante o ano, deve aumentar ainda mais a procura por turistas, depois que a imagem ficou mundialmente conhecida, após o Papa Francisco divulgá-lo em sua página oficial em Português. "Para que os turistas tenham ainda mais emoção ao visitar esta belíssima imagem em nosso município, estamos fazendo essa reforma que deixará o local mais belo ainda", diz o Secretário de Turismo, Alessandro Crispim Andrade.

Bordamatense vence 1º etapa da Copa Vale de Mountain Bike em Lorena/SP

O bordamatense Ramirez de Sousa Medeiros venceu a 1ª Etapa da Copa Vale de Mountain Bike em Lorena/SP no dia 21 de fevereiro em sua categoria (sub 40) que tem uma categoria light (33km com 321 metros de ganho de elevação). "Agradeço a Deus por me dar saúde para que conseguisse minha primeira

vitória, numa prova tão disputada, com total de inscritos 463. O percurso da light teve 192 participantes, fiquei em 4º no geral e em 1º entre os atletas da minha categoria (sub 40)", diz Ramirez, que ainda não tem patrocínio para participar dessas corridas que disputa na região.



Ramirez de Sousa Medeiros em Lorena/SP

**08 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER**

Levamos adiante as conquistas das mulheres que vieram antes de nós e asseguramos que as nossas filhas não tenham limites em seus sonhos.

mêthodos
laboratório

IR ALÉM, PORQUE VOCÊ MERECE.

www.methodos.com.br

Em Borda da Mata: MR Day Hospital, Pç. Antônio Magalhães, 28, Centro (35) 3445-1688

ACADEMIA BORDA DA MATA - MG

MÚSCULAÇÃO
SPINNING
KANGOO-JUMP
CROSSFIT
MUAY THAI E JIU JITSU
JUMP
THAI FITNESS
ZUMBA

Há 20 anos no mercado fitness!

Tudo na vida é uma questão de escolha. Faça a sua!
Sala climatizada e professores altamente qualificados!

**RUA HERCULANO COBRA, 417 - CENTRO
BORDA DA MATA/MG
TEL.: 9904-8397 / 9821-0033**

Agradecimento

Gostaria de fazer um agradecimento como cidadão a todos os funcionários do Hospital Monsenhor Pedro Cintra e aos médicos Dr. Vavá e Dr. Brito. Ocorre que no dia 22/02 tive uma intercorrência de saúde e fui muito bem atendido por todos. Apesar do susto súbito pude constatar in loco que aquele local é de suma importância para todos nós, sem distinção, pois o primeiro socorro prestado é de suma importância independente de tudo. Sinto-me feliz em ver que estava certo, falando agora como Prefeito em iniciar um dos mais ambiciosos projetos de Borda da Mata. Gostaria de comunicar que a segunda etapa com a reforma do Centro Cirúrgico já está em Belo Horizonte e deverá se iniciar em breve com a adequação do Centro Cirúrgico e reforma e ampliação dos leitos isolados.

A legislação dos dias de hoje é muito exigente, não é a toa que ele foi fechado no passado e as coisas não se resolvem de um dia para o outro. Porém peço a todos que torçam, rezem e orem para que tudo dê certo independente de preferência política partidária, pois não é inteligente aquele que pensa de maneira diferente.

O certo é que eu, dentista Edmundo precisei e você um dia pode precisar. Para finalizar peço a Deus que continue dando forças a todos que trabalham na Prefeitura para que nossa cidade continue a melhorar.

Um abraço a todos.

Edmundo Silva Júnior

Escola Municipal do bairro Santa Rita em Borda da Mata é ampliada e recebe 430 alunos



Cerca de 430 alunos da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos, instalada no bairro Santa Rita em Borda da Mata, ficaram encantados com a beleza e capricho da escola depois de ser ampliada e reformada. Junto com essas centenas de alunos, o time de professores, funcionários, pais e toda comunidade bordamatense ficaram emocionados com a conclusão da obra que durou quase dois anos. O orçamento de aproximadamente dois milhões de reais, além de muito trabalho e empenho do Departamento Municipal de Educação juntamente com os demais setores da Prefeitura de Borda da Mata tornaram a escola modelo no município.

A cerimônia aconteceu em 20/02/2016, na quadra coberta da escola. Em discurso emocionado, a diretora do Departamento de Educação, Gláucia Brandão Guilherme, ovacionada pelos presentes, agradeceu o empenho e paciência dos envolvidos na obra para que a Rede Municipal de Ensino continue desempenhando o papel de educar com excelência e reafirme a referência que se tornou em todo o Estado. A coordenadora da escola, Maria da Penha Costa Santos, emocionada por voltar à sede da escola, agradeceu a diretoria da Escola Estadual Lauro Afonso Megale, que emprestou seu prédio durante todo o tempo da reforma.

O prefeito Edmundo Silva Junior, ressaltou seu compromisso com Borda da Mata no desenvolvimento de educação de qualidade para as crianças do município. Enumerou as conquistas da área durante os quase oito anos a frente do Executivo: a construção do Cemei Ana Maria Cabral dos Santos, a reforma da Creche Madre Tereza de Saldanha e a aplicação do "Projeto Escola Modelo" na escola do bairro Santa Cruz, Escola Municipal Antonio Marques da Silva, na Escola Municipal Benedita Braga Cobra e agora na escola do bairro Santa Rita. Embora falte menos de um ano para cumprir o último mandato, Edmundo falou que ainda vai reformar a única escola da cidade que

não foi beneficiada com o projeto, a Escola Municipal Francisco Souza Costa, no bairro Nossa Senhora de Fátima. Além disso, o novo Cemei, no bairro São Francisco, será entregue até o fim do ano, se o cronograma for cumprido. Assim, fecha-se um ciclo de conquistas para a Rede Municipal de Ensino de Borda da Mata.

Diva Ribeiro dos Santos, professora que empresta seu nome à escola, foi representada na solenidade pelos familiares. Um de seus filhos, David Ribeiro dos Santos, prestou homenagem à mãe. O ex-prefeito de Borda da Mata, Dorival Carlos Borges, exaltou a beleza e grandiosidade da escola, que fora inaugurada em 1997, quando estava a frente da Prefeitura, ainda singela atendendo educação infantil. Mais tarde iniciou a construção da sede que foi concluída pelo então Prefeito Dr. Francisco Martinho de Melo Júnior no ano de 2002 com capacidade para 100 alunos. Dois alunos da escola recitaram poesias de Paulo Freire no final da solenidade.

As dependências da escola, já equipada e decorada com os materiais de trabalho dos respectivos professores, foram visitadas logo após os discursos por todos os presentes. A escola contém laboratório de informática, biblioteca, auditório, sala de atendimento especial, dez salas de aula, cantina, cozinha, lavanderia, banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, quadra coberta, além das salas de supervisão, coordenação e secretaria.

A escola conta ainda com painéis solares que geram energia elétrica grátis a partir do sol e de forma muito simples, sem mecanismos móveis, sem gerar resíduos e sem necessidade de manutenção. O painel solar é o principal componente de um sistema de energia solar e é formado por um conjunto de células fotovoltaicas que geram energia através da luz do sol. Quando o sol atinge a célula os elétrons se movimentam gerando uma corrente elétrica.

CEMEI do bairro São Francisco em Borda da Mata já teve início



As obras do Cemei do Bairro São Francisco em Borda da Mata, onde era Campo de Futebol, começaram neste mês de fevereiro e segundo o

Prefeito Edmundo Silva Júnior, se tudo sair dentro do cronograma previsto, ainda em 2016 deverá ser concluído.

14ª TRILHA DA TORRE

5 e 6/3/2016 TOCOS DO MOJI/MG

JEEPS - MOTOS - GAIOLAS

DIA 5/3 - SÁBADO
13h - Arrancadão na lama
Local: Rancho Poeira da Estrada

DIA 6/3 - DOMINGO
10h - Largada
14h - Almoço para os participantes

Informações - Jeeps e gaiolas:
99956-7876 - Paulinho
99971-4344 - Ozei

Informações - Motos:
99984-2815 - Adalberto
99941-9843 - Sandro
99812-1791 - Zambiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
POLÍCIA MUNICIPAL

Equipe Coro de Rato Off Road - Trilha Da Torre

PONTO DE VENDA

SHOW DE HUMOR
CAPIRA SEI QUE SOU

06 DE MARÇO
DOMINGO
AS 20h

CLUBE LITERÁRIO
RECREATIVO
BOM REPOUSO

UM SHOW DE HUMOR
PARA TODA A FAMÍLIA

OPÇÃO VINGAS ONLINE REAL

DIRETO DA POLÍCIA

Colaboração: CB PM Junqueira

Dois homens são presos após passar nota falsa em comércio de Borda da Mata

No dia 14 de fevereiro, a PM de Borda da Mata foi acionada por uma testemunha a qual alegou que estava no balcão do comércio/bar de seu irmão momento em que adentraram dois indivíduos, sendo um de cor branca, trajando camiseta cinza, calça jeans e o outro moreno de barba, trajando camiseta branca, e pediram refrigerantes, pagando com uma nota de cem reais. A vítima, desconfiando que a nota pudesse ser falsa, utilizou um equipamento vindo a constatar que a nota realmente era falsa. Nesse momento a testemunha alertou os autores que não iria aceitar a nota pois se tratava de nota falsa, tendo os autores pagado a conta com outra nota verdadeira, e logo após deixaram o local utilizando um veículo Vectra de cor prata de Itaipira-SP. A Polícia Militar de Borda da Mata, diante das informações passadas pela testemunha, iniciou rastreamento para localizar os autores e logo após, receberam outra denúncia de um restaurante, que dois indivíduos com as mesmas características e utilizando o mesmo veículo passaram uma nota de cem reais para uma funcionária e que essa nota provavelmente seria falsa. Ato contínuo, o veículo foi localizado estacionado na av. João Olímpio Megale, sendo os autores abordados e submetidos a busca pessoal porém nenhuma outra nota foi encontrada. Os indivíduos foram reconhecidos pela vítima como sendo os autores, sendo estes presos e conduzidos a Delegacia de Polícia.

Indivíduo furta celular no interior de um mercado e é preso pela PM de Borda da Mata

No dia 22 de Fevereiro, a PM de Borda da Mata foi acionada pela vítima, a qual estava no interior de um mercado e num momento de distração teve seu celular furtado de cima do Caixa. Em contato com funcionários do estabelecimento e com auxílio das imagens do circuito de segurança podemos perceber claramente o momento em que um indivíduo pega a sacola e retira de dentro um objeto e coloca dentro de seu bolso. Durante rastreamento o autor foi localizado informando que havia entregado o aparelho celular para outra pessoa. Nova diligência foi realizada, sendo o celular recuperado e os dois autores presos e atuados pelos crimes de furto e receptação respectivamente.

PANIFICADORA FLOR DA MATA

Pães em geral, a tradicional rosca rainha, biscoitos, sorvetes, refrigerantes e completa linha de mercearia.

Rua Duque de Caxias, 520 - Tel.:3445-1830 -Borda da Mata

Uma mulher acordou uma manhã após a quimioterapia, olhou no espelho e percebeu que tinha somente três fios de cabelo na cabeça.
- Bom (ela disse), acho que vou trançar meus cabelos hoje.
Assim ela fez e teve um dia maravilhoso.
No dia seguinte ela acordou, olhou no espelho e viu que tinha somente dois fios de cabelo na cabeça...
- Hummm (ela disse), acho que vou reparar meu cabelo no meio hoje.
Assim ela fez e teve um dia magnífico.
No dia seguinte ela acordou, olhou no espelho e percebeu que tinha apenas um fio de cabelo na cabeça.
- Bem (ela disse), hoje vou amarrar meu cabelo como um rabo de cavalo.
Assim ela fez e teve um dia divertido.
No dia seguinte ela acordou, olhou no espelho e percebeu que não havia um único fio de cabelo na cabeça.
- Yeeess... (ela exclamou), hoje não tenho que pentear meu cabelo.

ATITUDE É TUDO!

Seja mais humano e agradável com as pessoas.
Cada uma das pessoas com quem você convive está travando algum tipo de batalha.
Viva com simplicidade.
Ame generosamente.
Cuide-se intensamente.
Fale com gentileza.
E, principalmente, não reclame!!!
Se preocupe em agradecer pelo que você é, e por tudo o que tem!
E deixe o restante com Deus... a paz para tds!
As vezes reclamamos tanto, quando na verdade deveríamos agradecer!
O que é de fato significativo?
O filho que muitas vezes não limpa o quarto e fica vendo televisão, significa que...
está em casa!
A desordem que tenho que limpar depois de uma festa, significa que...
estivemos rodeados de familiares e amigos!
As roupas que estão apertadas, significa que...
tenho mais do que o suficiente para comer!
O trabalho que tenho em limpar a casa, significa que...
tenho uma casa!
As queixas que escuto acerca do governo, significa que...
tenho liberdade de expressão!
Não encontro estacionamento, significa que...
tenho carro!
Os gritos das crianças, significa que...
posso ouvir!
O cansaço no final do dia, significa que...
tenho saúde e posso trabalhar!
O despertar que me acorda todas as manhãs, significa que...
estou vivo!
Finalmente pela quantidade de mensagens que recebo, significa que...
tenho amigos pensando em mim!
Mude o seu jeito de ver as coisas e seja mais Feliz !!!

Agradeça pelo que você tem.

UNIAO LTDA		MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		Pag.0001	
GES219A		19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2015		17/02/16	
BALPUB.703-851		19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2015		10:41:36	
BALANÇO FINANCEIRO DE DEZEMBRO / 15					
TITULOS		VALOR	VALOR		
RECEITA ORÇAMENTARIA					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA	160.076,77				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	60.752,50				
RECEITA PATRIMONIAL	43.804,82				
RECEITA DE SERVICOS	6.346,37				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.791.630,37				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.600,35				
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			3.095.211,26		
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	752,50				
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			752,50		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA			3.095.963,76		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA					
RESTOS A PAGAR					
DEPOSITOS	2.736.237,42				
REPASSES	274.317,85				
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA			3.010.555,27		
TOTAL DAS RECEITAS					
SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS					
4.448.033,92					
TOTAL GERAL					
10.554.553,23					
DESPESA ORÇAMENTARIA					
ADMINISTRACAO					
SEGURANCA PUBLICA	702.627,15				
ASSISTENCIA SOCIAL	14.917,52				
SAUDE	458.274,51				
EDUCACAO	1.931.565,76				
CULTURA	2.666.409,56				
URBANISMO	11.076,12				
SANEAMENTO	806.845,74				
COMERCIO E SERVICOS	747,26				
COMUNICACOES	231,00				
TRANSPORTE	4.549,35				
DESPORTE E LAZER	214.007,56				
ENCARGOS ESPECIAIS	85.673,44				
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA			7.010.406,08		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA					
RESTOS A PAGAR					
DEPOSITOS	60.926,02				
REPASSES	273.432,38				
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA			334.358,40		
TOTAL DAS DESPESAS					
SALDO P/RES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS					
3.123.955,42					
TOTAL GERAL					
10.554.553,23					

Nota importante: É bom lembrar a população, que na publicação deste Balancete da Prefeitura de Borda da Mata, quando aparece saldo para o mês seguinte com um determinado valor, não significa que esse dinheiro em caixa da Prefeitura possa ser usado onde a administração quiser. Nesse valor estão incluídas todas as verbas vinculadas e saldos de alienação, ou seja, com destino certo para ser investido. Não pode ter sua função transferida para outro setor. Também há verbas de convênio. Também vale lembrar que no último dia do mês entra dinheiro no caixa da Prefeitura, que estão comprometidos logo no início do mês.

"As más companhias são como um mercado de peixe; acabamos por nos acostumar ao mau cheiro."

"Espere o melhor, prepare-se para o pior e aceite o que vier."

Provérbios Chineses

União Ltda		PREFEITURA MUNICIPAL DE TODOS DO MOJI-MG		Pag.0001	
GES2112		19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2016		22/02/16	
BALPUB.703-855		19-6 Balancete Financeiro Resumido - 2016		15:22:32	
BALANÇO FINANCEIRO DE JANEIRO / 16					
TITULOS		VALOR	VALOR		
RECEITA ORÇAMENTARIA					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA	22.321,82				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.946,41				
RECEITA PATRIMONIAL	23.104,85				
RECEITA DE SERVICOS	9.169,26				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.019.022,57				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.255,90				
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			1.081.819,81		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA			1.081.819,81		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES					
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	88.316,58				
TOTAL DAS RECEITAS			1.170.136,39		
SALDO ANTERIOR - CAIXA E BANCOS					
2.421.488,75					
TOTAL GERAL					
3.541.625,09					
DESPESA ORÇAMENTARIA					
ADMINISTRACAO					
ASSISTENCIA SOCIAL	67.408,71				
SAUDE	14.159,71				
EDUCACAO	136.800,87				
CULTURA	127.034,00				
URBANISMO	7.290,39				
SANEAMENTO	12.113,45				
AGRICULTURA	25.347,86				
COMERCIO E SERVICOS	6.359,81				
COMUNICACOES	733,49				
TRANSPORTE	12.111,76				
DESPORTE E LAZER	1.078,19				
ENCARGOS ESPECIAIS	6.265,31				
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA			412.234,45		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA					
RESTOS A PAGAR					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	122.852,41				
REPASSES CONCEDIDOS	4.804,56				
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA			127.656,97		
TOTAL DAS DESPESAS					
SALDO P/RES SEGUINTE - CAIXA E BANCOS					
2.968.481,67					
TOTAL GERAL					
3.541.625,09					

Publicação da Câmara Municipal de Borda da Mata

Proposição de Lei nº 35/2015

Dispõe sobre normas gerais para o Serviço de Interesse Público de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Borda da Mata e dá outras providências.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Borda da Mata- Estado de Minas Gerais.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I - DOS DISPOSITIVOS PRELIMINARES

Art. 1º A exploração do Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Borda da Mata está subordinada à permissão concedida pelo Município a pessoa física e será regida pela Legislação Federal, Municipal e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, vigentes e que venham a ser editados.

§ 1º A tarifa será estipulada pelo Poder Público mediante o prévio atendimento das exigências estabelecidas na presente Lei.

§ 2º Define-se como Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi: o transporte autorizado pelo Poder Executivo com retribuição monetária aferida por meio de taxímetro.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS

Seção I - Da Competência

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal o estudo tarifário, a regulamentação, a outorga das permissões que assegure a participação dos interessados, o controle e a fiscalização do Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi.

§ 1º O número de veículos utilizados no serviço de táxi será na proporção de 1 (um) veículo para cada 800 (oitocentos) habitantes.

§ 2º O percentual de veículos táxi com acessibilidade será, no mínimo, (2%) dois por cento do total da frota prevista.

§ 3º O número de habitantes será aquele apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Seção II - Das Permissões

Art. 3º O Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi será autorizado pelo prazo máximo de (05) cinco anos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante Termo de Permissão e Alvará de Licença, expedidos pelo Município a pessoas físicas depois de cumpridas as condições previstas nesta Lei e seus regulamentos.

§ 1º Cada permissão será identificada por um prefixo, que corresponderá a (1) um veículo, sendo autorizado apenas (1) um prefixo para cada pessoa física.

§ 2º As permissões serão pessoais e intrasferíveis inter vivos.

§ 3º Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço será transferido aos seus sucessores legítimos, nos termos do artigo 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo prazo restante da outorga, ficando condicionada à prévia anuidade do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados na presente lei, sem possibilidade de renovação.

§ 4º Excetua-se o cumprimento dos requisitos fixados nesta Lei, para a transferência do direito de exploração, o cônjuge sobrevivente, desde que comprovada a dependência econômica da exploração do serviço, pelo prazo restante da outorga.

§ 5º É vedada a exploração do Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi aos Servidores Públicos do Município de Borda da Mata ativos e inativos.

§ 6º A permissão é ato unilateral e discricionário e pode ser suspenso, cassado e ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, mediante processo administrativo.

Art. 4º As permissões para a exploração do Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi somente serão expedidas se forem atendidos os seguintes requisitos:

- 1. Permissão maior de 21 anos;
2. Apresentação dos documentos abaixo especificados:
a) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), que, obrigatoriamente, deverá estar licenciado no Município de Borda da Mata em nome do permissionário, exceto na condição de "leasing" ou equivalente, desde que conste no campo de observações o nome do permissionário;

- b) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria de veículo e possuir na CNH a observação de que exerce atividade remunerada ao veículo, conforme Lei Federal nº 10.350/2001;

- c) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, tráfico, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no Art. 329 do C.T.B.;

- d) Comprovante de residência no Município de Borda da Mata;

e) Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme Lei Federal nº 12.468/2011;

f) Outros requisitos estabelecidos pela legislação.

Seção III - Do Permissãoário

Art. 5º Define-se como permissãoário a pessoa física que, mediante o atendimento dos requisitos que precedem a presente Lei, estiver habilitada a prestar pessoalmente o Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no

Município de Borda da Mata.

§ 1º É facultado ao permissionário a indicação de até (2) dois auxiliares de motorista de táxi para o veículo, mediante apresentação da declaração, como modelo a ser definido na regulamentação desta Lei.

§ 2º Fica expressamente vedado ao permissionário confiar a direção de veículo de táxi a motorista não cadastrado como auxiliar no Município de Borda da Mata.

Art. 6º O permissionário pessoa física e o auxiliar de motorista de táxi deverá estar inscrito junto ao ISSQN na atividade de Motorista de táxi e possuir alvará de localização de estabelecimentos e atividades.

Art. 7º O permissionário deverá apresentar comprovante de conclusão de cursos previstos na Lei Federal nº 12.468/2011 e demais documentos especificados no Decreto Executivo que regula esta Lei, até 30 (trinta) dias após a assinatura da permissão.

Seção IV - Do Auxiliar de Motorista

Art. 8º Define-se como Auxiliar de motorista de táxi todo o motorista devidamente cadastrado junto ao Município que seja indicado pelo permissionário.

Art. 9º O auxiliar de motorista de táxi poderá ser indicado a conduzir até dois veículos, conforme Lei Federal nº 6094/1974.

Art. 10. Todos os auxiliares de motorista de táxi deverão possuir, obrigatoriamente, a Carteira de Licença Individual, que somente será expedida se forem satisfeitas as condições abaixo especificadas:

I. Declaração assinada pelo permissionário ou representante legal, informando que o auxiliar de motorista prestará serviço no veículo de sua propriedade e que está ciente das obrigações;

II. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B" constando observação que exerce atividade remunerada ao veículo, conforme Lei Federal nº 10.350/2001;

III. Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, tráfico, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no Art. 329 do C.T.B., renovável anualmente;

IV. Atestado Médico comprovando capacidade física para exercício da atividade;

V. Comprovante de residência no Município de Borda da Mata;

VI. Comprovante de inscrição na atividade de auxiliar de motorista (ISSQN);

VII. Comprovante de conclusão nos cursos previstos para os motoristas de veículos de aluguel (táxi), conforme Lei Federal nº 12.468/2011;

VIII. Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme Lei Federal nº 12468/2011;

IX. Demais documentos especificados no Decreto que regulamenta esta lei.

Seção V - Da Prestação do Serviço

Art. 11. O permissionário deverá manter o veículo em atividade, a disposição da população por período não inferior 16 (dezesesseis) horas diárias, inclusive em dias não úteis, sendo de sua responsabilidade a organização e implementação da escala de trabalho para o veículo.

§ 1º Fica estabelecida a jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais, em que a execução do serviço se dará diretamente pelo permissionário, correspondente a 6 (seis) horas diárias, exceto quando:

- a) estiver ocupando cargo de Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, do sindicato e/ou da associação da categoria, durante o seu mandato;

- b) não puder exercer a atividade por recomendação médica, pelo período do laudo médico;

- c) não puder exercer a atividade por motivo de invalidez, aposentadoria ou houver completado 75 (setenta e cinco) anos.

§ 2º As dispensas de que trata alíneas a, b e c, do parágrafo anterior, não exemem os permissionários e seus sucessores das responsabilidades previstas no caput deste artigo.

Seção VI - Da Carteira de Licença Individual

Art. 12. Define-se como Carteira de Licença Individual o documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi, expedida pelo Município, desde que atendidos os critérios estabelecidos nesta Lei e seus regulamentos.

§ 1ª Carteira de Licença Individual (C.L.I.) terá validade de um ano.

§ 2º Município poderá a seu critério estabelecer nova validade para a Carteira de Licença Individual - C.L.I.

Art. 13. Na Carteira de Licença Individual - C.L.I. deverá constar:

- I. Nome completo do Motorista ou Auxiliar de Motorista de Táxi;

- II. Função exercida;

- III. Foto 3x4 colorida e recente;

- IV. Prefixo(s) do(s) veículo(s) que está autorizado a conduzir; e

- V. Número do cadastro municipal de ISSQN e validade.

Art. 14. A Carteira de Licença Individual será de porte obrigatório do condutor de táxi devendo ser apresentada à fiscalização quando solicitada e estar em local visível aos usuários.

CAPÍTULO III - DOS VEÍCULOS

Seção I - Das Condições e Equipamentos

Art. 15. Somente poderão ser utilizados no Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi veículos automotores com capacidade de até 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, dotados de quatro (4) portas laterais, exceto os veículos adaptados para portadores de deficiência, dotados de taxímetro aferido pelo Inmetro e devidamente registrados/licenciados na categoria aluguel.

Art. 16. Os veículos a serem licenciados

no município para o serviço de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi, obrigatoriamente, deverão obedecer à homologação regulamentada pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Deverá ser respeitado o espaço destinado a anúncios publicitários nas portas laterais dianteiras do veículo, conforme Decreto Executivo que disciplina a padronização, sendo vedado qualquer outra adesivagem no veículo.

§ 2º No interior do veículo deverá conter o suporte com crachá de identificação do condutor que estiver em serviço.

Art. 17. Todo veículo licenciado deverá estar dotado de caixa luminosa com a palavra "TÁXI", na forma da legislação vigente, e o número correspondente ao prefixo da permissão.

Art. 18. É facultado aos permissionários de transporte individual de passageiros-táxi do município a equiparem seus veículos com cabine de segurança blindada.

Art. 19. Os veículos de aluguel-táxi serão identificados por prefixo numerado com (3) três dígitos a partir de (001) um seguindo a sequência, depois de atendidas as exigências previstas nesta Lei.

Art. 20. A vida útil dos veículos cadastrados no transporte individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi será de (10) dez anos e a idade máxima para a inclusão na frota é de (5) cinco anos.

Art. 21. Para o tempo de contagem da vida útil dos veículos se exclui o ano de fabricação.

Seção II - Do Selo de Conformidade

Art. 22. Os veículos de aluguel-táxi deverão possuir laudo de vistoria técnica e mecânica, executada por engenheiro mecânico devidamente registrado no CREA, constando nas condições mecânicas, elétricas, de segurança, de chapeamento e pintura, bem como os requisitos básicos de higiene, conforto e estética.

§ 1º O permissionário deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal o laudo da vistoria para fins de liberação do veículo para o exercício da atividade.

§ 2º Após apresentação do laudo pelo autorizado o órgão municipal emitirá o Selo de Conformidade, conforme modelo a ser definido quando da regulamentação da presente Lei, devendo o mesmo ser afixado, obrigatoriamente, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários e a Fiscalização.

§ 3º No Selo de Conformidade referido no § 2º constará a validade e o número do Laudo de vistoria e demais dados do veículo.

§ 4º No caso da não apresentação do Laudo da vistoria técnica e mecânica do veículo no período de (1) um ano, será presumida a sua desistência, sendo promovida a baixa de ofício do veículo no setor de cadastro e controle de frota do órgão responsável.

§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer calendário próprio para a apresentação das vistorias mecânicas face às peculiaridades do setor, visando melhor atendimento da demanda.

§ 6º Fica estabelecido que será de (12) doze) meses o período de validade do selo de conformidade para os veículos de aluguel-táxi.

§ 7º Para os veículos que estiverem prestes a atingirem a idade limite de vida útil a validade do selo de conformidade não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano limite.

Seção III - Das Substituições Temporárias do Veículo

Art. 23. Nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo autorizado em decorrência de roubo, furto, avaria, troca de veículo ou situação previamente comprovada, poderá ser autorizada a Substituição Temporária de Veículo por um período de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput deste artigo poderá ter o tempo de vigência prorrogado, excepcionalmente, apenas (1) uma vez por igual período, após análise do setor responsável.

Art. 24. O permissionário deverá solicitar substituição temporária do veículo autorizado mediante o preenchimento de Formulário de Substituição Temporária, conforme modelo a ser definido quando da regulamentação da presente Lei, e entrega do Selo de Conformidade para veículo substituído desde que preenchidos os requisitos previstos na presente Lei.

Art. 25. A Permissão de Substituição Temporária do veículo substituído será de porte obrigatório e terá validade máxima de 60 (sessenta) dias, devendo ser apresentada à fiscalização quando requisitada.

Art. 26. O veículo substituído temporariamente somente poderá retornar na atividade de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi após apresentação de novo Laudo da vistoria técnica e mecânica.

Seção IV - Deveres do Permissãoário e Auxiliares

Art. 27. O Permissãoário e seus auxiliares terão os seguintes deveres:

- I. Atender ao cliente com presteza e polidez;

- II. Trajar-se adequadamente para a função;

- III. Manter o veículo com a documentação em dia conforme exigência legal;

- IV. Manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

- V. Não fumar e não permitir que fumem no veículo;

- VI. Manter a documentação de habilitação, regular, válida e sem suspensão, obedecendo a Lei nº 9.503/97, bem como a presente lei, suas regulamentações e demais normativas inerentes;

- VII. Exigir do passageiro a utilização do cinto de segurança conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9503/97.

CAPÍTULO IV - DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 28. Define-se como ponto de estacionamento de táxi o local de espera e embarque de passageiros, devidamente identificados com sinalização vertical e horizontal, de uso exclusivo dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros.

§ 1º Sempre que as necessidades do serviço exigirem, o Poder Público, através do Órgão Competente, tomará as medidas cabíveis para a criação, alteração ou suspensão de pontos de estacionamento de táxis, bem como a distribuição ou redistribuição dos veículos lotados nos mesmos, sempre embasado em levantamentos técnicos.

§ 2º Os novos pontos designados aos pontos atuais, em que se constatada a necessidade de aumento do número de veículos, ou aos novos pontos a serem criados serão sempre escolhidos através de sorteio aberto a todos os interessados, realizado pelo Poder Público Municipal, sendo o resultado registrado em ATA para posterior homologação pela autoridade competente.

CAPÍTULO V - DA TARIFA

Art. 29.O Poder Executivo Municipal fixará por meio de Decreto a tarifa a ser cobrada pelo serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel-táxi com base em estudos técnicos.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 30. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições legais, respondendo o infrator civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação e seus regulamentos.

Art. 31. As sanções administrativas a serem aplicadas ao permissionário do serviço e aos auxiliares são as seguintes:

- I. Advertência por escrito;

- II. Multa;

III. Impedimento para prestação do serviço;

IV. Suspensão da permissão;

V. Cassação da permissão

§ 1ª A penalidade será aplicada após instauração de processo administrativo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório

§ 2º O valor da multa que trata este artigo será definido por Decreto.

CAPÍTULO VII - DAS PERMISSÕES

Art. 32. As permissões para o exercício de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel-Táxi, mantido o direito adquirido, se farão mediante processo licitatório onde os participantes serão classificados mediante a pontuação de critérios, entre os quais obrigatoriamente:

- 1- Maior tempo de experiência como motorista de táxi ou auxiliar;

- II- Maior tempo como motorista de transporte coletivo;

- III- Maior tempo como motorista de transporte escolar;

- IV - Maior tempo de CNH;

- V - Em caso de empate a decisão será dar por sortio.

CAPÍTULO VIII - DOS ATOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Além dos crimes previstos no Art. 329 do CTB, poderá ser exigida certidão negativa de antecedentes referentes a outros crimes, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 34. Ficam prorrogadas as atuais permissões até a realização do processo licitatório previsto no art. 32.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário: Borda da Mata, 07 de dezembro de 2015.

Vivalde Raimundo da Silva Presidente da Câmara Municipal

Panificadora Real. Os melhores bolos, salgados, doces e rosocas com o melhor preço para você nosso querido cliente. Rua Eduardo Amaral, 760 - Centro - Borda da Mata - MG. Tel.: (35)3445-2161

LS Lúcio Seguros. Não corra risco, garanta tudo que você conquistou. Seguros em Geral, Automóveis, Residências, Vida, Empresa, etc. Rua Eduardo Amaral, 760 - Centro - Borda da Mata - MG. Telef.: (35)3445-2983 - Cel.:9918-1152

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2016. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e dos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados/e/ou empreended, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-Lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2016, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 22 de maio de 2016, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2016), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualizações monetárias previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFBF, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFBF. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaladoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGCAN, Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 29 de Fevereiro de 2016. João Martins da Silva Júnior Presidente da Confederação

Projeto Voluntário ensina artesanato a crianças e adolescentes de Tocos do Moji

Dona Marilda (esposa do Pastor Gerson), recém-moradora de nossa cidade está desenvolvendo um belo projeto voluntário no qual se propõe a ensinar artesanato para crianças e adolescentes. Estive no local onde as aulas estão sendo ministradas e fiquei encantado com tamanha dedicação. Dona Marilda contou-me que o espaço físico o qual utiliza já não mais comporta o grande número de alunos (a); por isso decidiu utilizar espaço ao ar livre, mais exatamente se abrigando a sombra das árvores de nossa Praça Central.

Dentro deste modelo "peripatético" (termo grego utilizado para definir certo tipo de aprendizagem ao ar livre) de ensinar, crianças e adolescentes no contra turno escolar, tem experimentado os prazeres de transformar simples matéria prima em objetos de decoração. Dessa forma nossa ilustre moradora

acredita no sublime missão; onde o sorriso e a ocupação com tarefas (por parte de crianças e adolescentes) tem despertado profundo desenvolvimento cognitivo.

Tal atitude de Dona Marilda chamou a atenção da equipe do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que a convidou a desenvolver seu projeto de maneira mais formal, num espaço mais específico com apoio e material. Frente ao convite e da resposta positiva de Dona Marilda, esperamos que este trabalho possa atingir ainda outras faixas etárias; em especial nossos idosos (a) ou se preferir "terceira idade".

Acreditamos que são gestos assim que transformarão nossa educação/sociedade. Onde pessoas doam seu tempo porque sonham com um mundo melhor. Dessa forma o vazio do mundo virtual e o perigo das drogas serão

trocados por aquilo que realmente preenche e modela o ser humano. É como afirmava meu Filósofo e Sociólogo preferido (Karl Marx) ao contradição Platão: "A história não é feita de ideias, mas de ações sólidas", ou seja; o caminho se faz caminhando. Dona Marilda parabéns por tão nobre iniciativa. Bem vinda ao mundo daqueles

q u e
a c r e d i t a m
q u e n o s s o
p a í s n ã o s e
r e s u m e
a p e n a s a
f u t e b o l e
c a n a v a l .

T e x t o :
V a n d e r l e i
C a r l o s d a
S i l v a



Projeto de
Artesanato em
Tocos do Moji



Baile de Melua
Dia 26 de março
No Clube Literário e Recreativo
de Bom Repouso - MG

2 AMBIENTES **No salão**
Show com
+ Top Dj
Na tenda
Dj
Débora Andrade

Fazendo a festa acontecer

Liby Souza

BM TOPOGRAFIA
Alfonso C. Faria
Topógrafo
Cel.: (35) 8429-8958

Nelson R. de Freitas Júnior
RESP. TÉCNICO
CREA-MG 49325/TO
Câd. do INCRÁ 879
Cel.: (35) 9127-9998 / 8636-8184

Levantamento topográfico em área rural: Georreferenciamento, divisão de terras, retificação de áreas, usucapião, CAR, entre outros serviços de topografia.
Fone: (35) 3445-3165 E-mail: jrtopografia87@hotmail.com
Rua Padre José Orvalho, 51 - Centro - Borda da Mata - MG

FRAGA COMUNICAÇÃO VISUAL
MARCELO FRAGA & GUTO FRAGA

BANNERS FAIXAS FACHADAS PLACAS
PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS

9-9969-3453 / 9-9162-8952 / 3445-2873
AV. EDNA MARIA RIBEIRO, 1420 - SAÍDA PI OURO FINO

Panificadora e Lanchonete Primor
Produtos feitos com amor
O melhor pão é na Primor

Rua Sívio Monteiro de Carvalho, 32
Centro - Borda da Mata - MG

TELEFONES: (35) 3445-1727 e 3445-1291

Requerimentos da Câmara Municipal de Borda da Mata

Os vereadores de Borda da Mata, Luiz Carlos Pinheiro (Lóia), Herbert Nilson de Toledo e Vivalde Raimundo da Silva (Valter Barbinha) fizeram alguns requerimentos a Prefeitura Municipal, na sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2016, que são:

Requerimento nº 001/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa a folha de pagamento dos servidores municipais comissionados e contratados do Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade nas despesas e regularidade das despesas com pessoal.

Requerimento nº 002/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todos os processos administrativos (licitatórios ou não) relativos aos gastos com o Hospital Monsenhor Pedro Cintra.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade nas despesas e contratos celebrados com empresas que participaram da reforma do citadão hospital.

Requerimento nº 003/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todos os processos administrativos (licitatórios ou não) relativos a aquisição de computadores e peças de reparos.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade nos contratos celebrados com empresas que prestaram serviços para a Prefeitura Municipal.

Requerimento nº 004/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o processo administrativo (licitatórios ou não) relativo aos gastos com a Ponte "Maria Amélia".

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade nos contratos celebrados com empresas que prestaram serviços para a Prefeitura Municipal.

Requerimento nº 005/2016

Que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa todos os processos administrativos (licitatórios ou não) relativos aos gastos com o Centro de Exposição.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade nos contratos celebrados com empresas que prestaram serviços para a Prefeitura Municipal.

Requerimento nº 006/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todos os processos administrativos (licitatórios ou não) relativos aos gastos com as "Academias da Saúde".

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar

possível irregularidade nos contratos celebrados com empresas que prestaram serviços para a Prefeitura Municipal.

Requerimento nº 007/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todos os documentos comprovando que o Hospital Monsenhor Pedro Cintra se enquadra na legislação como hospital e não outro estabelecimento de saúde.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade na denominação daquele estabelecimento de saúde.

Requerimento nº 009/2016

Que seja encaminhado a esta Casa Legislativa todos os processos administrativos (licitatórios ou não) relativos aos gastos com a pintura do Prédio do Terminal Rodoviário.

JUSTIFICATIVA

As informações pretendidas são de fundamental importância para averiguar possível irregularidade no contrato celebrado com a empresa que prestou serviço para a Prefeitura Municipal.

Os referidos Requerimentos foram aprovados pelos seguintes Vereadores e vereadora:

Vivalde Raimundo da Silva
Jorge Pereira Filho
Luiz Carlos Pinheiro
Herbert Nilson de Toledo
Antônio Albano Martins
Magali das Graças Ribeiro
Benedito Pereira de Souza

Grupofarma
SANTA IZABEL
Drogaria e Manipulação

Farmácia de Confiança

A farmácia mais completa e barata da cidade

Medicamentos com até 90% de desconto

Manipulação de fórmulas e perfumaria

PRACA N.S. DO CARMO, 64
AO LADO DO BANCO DO BRASIL

Cartão Grupofarma **3445-1914 / 3445-3175**

CARTÃO SAÚDE GRUPO FARMA
Aproveite as vantagens e economize sempre

Até R\$ 1500

Os maiores descontos em medicamentos de marca